

Recebido em 13/12/2012 às 15h38

00377

Valéria / Mat. 46957



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA __/__/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	----------------------------------------------------

TIPO	
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA 3 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 4 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	
5 <input type="checkbox"/> ADITIVA	

DEPUTADO (A).....	AUTOR <i>Angela Sanhoni</i>	PARTIDO PT	UF PR	PÁGINA 01/01
-------------------	--------------------------------	---------------	----------	-----------------

EMENDA SUPRESSIVA

Retire-se o termo “nos portos organizados” do Art. 36, da Medida Provisória nº 595/2012.

JUSTIFICAÇÃO

Referida Emenda justifica-se pelo fato de que o trabalhador inscrito no órgão de gestão de mão de obra também pode ser ativado em terminais localizados fora de área de porto organizado. Um dos exemplos é a utilização dos trabalhadores do âmbito do OGMO, nos terminais privativos do Espírito Santo, nos quais eles têm mais de 50% do mercado de seu trabalho.

DATA

____/____/____


 ASSINATURA
